



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**
CNPJ/MF: 01.602.009/0001-35

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2004

"Altera o Anexo V do Código Tributário Municipal que fixa valores para a Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Funcionamento; e o anexo IX que fixa valores para a taxa de transporte e transito ."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo V do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 05 de 30 de dezembro de 2003, que fixa os valores da Taxa de Licença de Localização e Fiscalização do Funcionamento passa a vigorar com a redação disposta no anexo 1 desta Lei.

Art. 2º O anexo IX do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 05/2003, que fixa os valores da Taxa de Transporte e Trânsito a nível municipal passa a vigorar com a redação disposta no anexo 2 desta Lei.

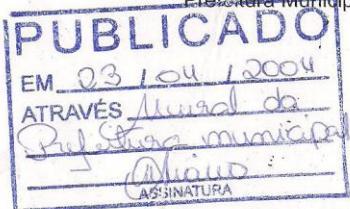
Art. 3º Aos Contribuintes que tiverem efetuado o pagamento das taxas dispostas nos artigos 1º e 2º, referente ao exercício de 2.004, nos valores fixados pela Lei Complementar 05/2003, será adotado o seguinte procedimento:

§1º Será resarcida pelo Poder Executivo, mediante requerimento protocolado junto ao setor de tributação do município, respeitado os trâmites legais e formais, a diferença paga a maior caso o valor da taxa tenha sido reduzido em função da entrada em vigor desta lei.

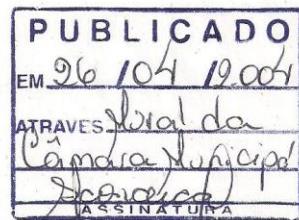
§ 2º Será considerado já quitado o tributo caso o valor da taxa tenha sido aumentado em função da entrada em vigor desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 23 de Abril de 2.004.



HERALDO GOMES RANGEL
Prefeito Municipal



Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 (xx)38- 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF: 01.602.009/0001-35

ANEXO 1 A Lei Complementar nº 007 de abril de 2.004.

“Dá Nova Redação ao Anexo V do Código Tributário Municipal”

ANEXO V

**DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
FUNCIONAMENTO**

| Itens | Especificação | UFM |
|--------------|--|------------|
| 1 | Comercio ate 50m2 com apenas Uma atividade no local | 31 |
| 2 | Comercio ate 50m2 com mais de Uma atividade no local | 62 |
| 3 | Com. De 51m2 ate 100m2 com apenas uma atividade no local | 63 |
| 4 | Com. De 51m2 ate 100m2 com mais de uma atividade no local Terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 5 | Com. De 101m2 ate 150m2 com apenas uma atividade no local | 106 |
| 6 | Com. De 101m2 ate 150m2 com mais de uma atividade no local Terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 7 | Com. De 151m2 ate 250m2 com apenas uma atividade no local | 169 |
| 8 | Com. De 151m2 ate 250m2 com mais de uma atividade no local Terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 9 | Com. De 251m2 ate 500m2 com apenas uma atividade no local | 339 |
| 10 | Com De 251m2 ate 500m2 com mais de uma atividade no local Terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 11 | Acima de 501m2 com apenas uma atividade | 424 |
| 12 | Acima de 501m2 com mais de uma atividade no local terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 13 | Deposito e Distribuidora de Gás de Cozinha (GLP) | 200 |
| 14 | Comercio de venda de Gás de Cozinha (GLP) com outra atividade. Terá o acréscimo de acordo com o espaço edificado do estabelecimento Comercial com apenas uma atividade | 100 |
| 15 | Industria com ate 20 funcionários | 100 |
| 16 | Industria acima de 20 funcionários | 500 |
| 17 | Diversões Publicas com venda de ingressos por evento | 100 |

Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 (xx)38- 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF: 01.602.009/0001-35

ANEXO V

**DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DO FUNCIONAMENTO (CONTINUAÇÃO....)**

| Itens | Especificação | UFM |
|-------|--|--------|
| 18 | Extração de Areias, cascalho, argila, carvoarias e similares | 200 |
| 19 | Industria de Fabricação de Tijolos e Telhas | 100 |
| 20 | Prestação de serviços diversos sujeito ao iss mensal | 21 |
| 21 | Hotel | 21 |
| 22 | Hotel com mais de uma atividade terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 23 | Boate | 43 |
| 24 | Escola ou Ensino de qualquer natureza | 21 |
| 25 | Posto de Gasolina | 319 |
| 26 | Posto de Gasolina com mais de uma atividade no local terá o acréscimo de cada atividade de acordo com o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 27 | Escritório de Despachantes e Contabilidade e Corretores | 21 |
| 28 | Exposição de móveis e eletrodomésticos com venda dos mesmos Por cada dia de evento | 50 |
| 29 | Show por evento | 100 |
| 30 | Show e eventos para entidades sem fins lucrativos, igrejas, Escolas | Isento |
| 31 | Show sem finalidade de visar lucro em logradouros Públicos Com distribuição de presentes | Isento |
| 32 | Rua de Lazer para entidades sem fins lucrativos | Isento |
| 33 | Outros eventos por evento | 100 |
| 34 | Barracas em local de festas por evento | 30 |
| 35 | Carrinhos de Pipocas, Churrascos em local de festas por evento | 10 |
| 36 | Demais atividades em local de festa por evento | 30 |
| 37 | Profissionais de Nível Superior Pessoas Físicas | 144 |
| 38 | Clínicas de saúde, Consultórios de saúde, Laboratórios, Hospitais, Clínica Veterinária, Demais | 213 |

Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 (xx)38- 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF: 01.602.009/0001-35

ANEXO V

**DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DO FUNCIONAMENTO (CONTINUAÇÃO....)**

| Items | Especificação | UFM |
|--------------|---|------------|
| 39 | Casas Lotéricas | 100 |
| 40 | Posto de Agencia Bancaria | 426 |
| 41 | Estabelecimento de Agencia Bancaria | 852 |
| 42 | Representante de investimento e Financiamento Bancário | 50 |
| 43 | Correios | 100 |
| 44 | Vendedor Ambulante Anual | 30 |
| 45 | Vendedores Ambulantes com Carros eventual por Veiculo/dia | 50 |
| 46 | Rodeios | 150 |
| 47 | Estabelecimento de Leiloes de Gado em Geral | 300 |
| 48 | Concessionária ou revendedora de Veículos e Motos | 50 |
| 49 | Oficina de Carros com loja de venda de pecas será a taxa de prestação de serviços diversos mais o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 50 | Oficina de Bicicleta | 21 |
| 51 | Borracharia com venda de pneus e assessorios será a taxa de prestação de serviços mais a taxa conforme o tamanho do estabelecimento comercial | |
| 52 | Templos de Igrejas, Entidades sem fins Lucrativos, Grupos Folclóricos, Associações, cooperativas | Isento |
| 53 | Empresas Prestadoras de serviços diversos | 21 |
| 54 | Rua de Lazer Diversos | 50 |
| 55 | Oficina de Motos com Venda de Peças será a taxa de serviços com acréscimo do tamanho da loja de peças | |
| 56 | Salões de beleza,e salões de caberereiro | 21 |
| 57 | Videogames, locadoras de filmes e fitas | 21 |
| 58 | Representante comercial | 21 |
| 59 | Firmas de Exploração industrial tipo exportação | 500 |

a) O alvará referente ao itens 44-45 não dá direito ao funcionamento em eventos públicos e festas comemorativas, onde será devido taxa específica para o evento.

1.2 – PESSOA FÍSICA E OUTRAS – ATIVIDADE PERMANENTE NÃO INSCRITA NO ANEXO V: 50 UFM

Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 (xx)38- 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.



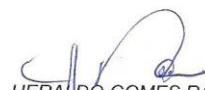
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF: 01.602.009/0001-35

ANEXO 2 A Lei Complementar nº 007 de abril de 2.004.

“Dá Nova Redação ao Anexo IX do Código Tributário Municipal”

ANEXO IX
TAXA DE TRANSPORTE E TRANSITO

| TIPO DE VEÍCULO | UFM / ANUAL POR VEÍCULO |
|--|--------------------------------|
| Transporte Coletivo de Passageiro | 120 |
| Transporte Escolar | 97 |
| Táxi | 120 |
| Moto Táxi | 40 |
| Transportes diversos sujeito ao iss Mensal | 21 |



HERALDO GOMES RANGEL
Prefeito Municipal

Praça Cívica 141- bairro Planalto – Fone: 0 (xx)38- 3562-1202 - Brasilândia de Minas-MG.